

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

INTRODUÇÃO	2	Margem de Lucratividade).....	21
1. EVENTOS RELEVANTES	2	4.4 Resultado da Análise e Conclusão Financeira	22
1.1 Identificação de Eventos Processuais	2	5. ENDIVIDAMENTO TOTAL	23
1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior	3	5.1 Endividamento Total	23
1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05	6	5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial.....	23
1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise.....	6	5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)	23
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	6	5.4 Outros Endividamentos	24
2.1 Histórico de Atividades	6	5.4.1 Passivo não Circulante.....	24
2.2. Razões da Crise.....	7	6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES.....	25
2.3. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo:	8	6.1 Principais Fontes de Entradas	25
2.4 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos	8	6.2 Principais Fontes de Saídas.....	25
2.5 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)...	8	6.3 Projeção do Fluxo de Caixa de 06.2024.....	25
2.6 Estudo de Mercado	9	7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	26
2.7 Principais Dificuldades.....	9	7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:.....	26
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS.....	9	7.2 Cumprimento do PRJ.....	34
3.1 Análise das Principais Movimentações do Balanço Patrimonial	10	7.3 Alienação de Ativos.....	35
3.2 Contas a Receber – Outros Créditos.....	12	7.4 Financiamento ou Empréstimo e Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor	38
3.3 Contas a Pagar.....	14	8. ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES.....	38
3.4 Estoques	15	9. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	38
3.5 Imobilizados	15	10. ENCERRAMENTO	39
3.6 Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)	16	DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA QUE FORAM ANALISADOS PARA O RMA:	40
3.7 RECEITA MENSAL (Entradas) – Receitas por Planos	16	DOCUMENTOS ANEXADOS:.....	40
3.8 Resumo da Análise	18		
4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	18		
4.1 Análise de Faturamento no mês (Notas Fiscais emitidas no mês).....	18		
4.2 Índices de Liquidez ou Índices de Desempenho.....	20		
4.3 Gráfico Acumulado (Resultado Operacional e			



INTRODUÇÃO

Informamos que o presente RMA – Relatório Mensal das Atividades - da recuperanda refere-se às atividades empresariais observadas na visitação realizada em 02 de Agosto de 2024 e fiscalização contábil do período de 06.2024 após análise da documentação enviada na data de 31/07/2024.

A Administração Judicial nomeada informa que o conteúdo de seus Relatórios Mensais de Atividade obedecem ao Comunicado CG nº 786/2020, atendendo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizado no DJE do dia 18 de novembro de 2020, bem como os padrões da Recomendação do CNJ n. 72/2020.

1. EVENTOS RELEVANTES

1.1 Identificação de Eventos Processuais

Para melhor acompanhamento do andamento dos autos da recuperação judicial da empresa **HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA**, é parte integrante deste Relatório o **Fichamento do PROCESSO Nº 1000010-17.2023.8.26.0359** que traz a evolução dos atos jurídicos, com resumo dos pedidos, manifestações e decisões dos autos, numeração das folhas e datas dos andamentos atualizados até 24 de julho de 2024. (**Fichamento anexo**).

Visando melhor controle dos prazos, em especial os específicos da Lei 11.101/2005, trazemos o **Cronograma Processual dos autos da Recuperação Judicial** com identificação das fls. e data dos eventos relevantes (**Cronograma Processual Anexo**).

Sobre a consolidação do quadro de credores, visando o acompanhamento de sua formação, anexamos o Relatório dos Incidentes de habilitações e impugnações judiciais com a informação dos andamentos e dos sentenciados, cujo resultado vem sendo incorporado ao quadro de credores da administradora judicial. (**Relatório dos Incidentes Anexo atualizado até 09 de Agosto de 2024**)



No mais, facilitando o acesso às informações, disponibilizamos no site da Administração Judicial: www.anzbrasil.com.br – andamentos processuais – RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA, as principais movimentações da recuperação judicial: decisões, lista de credores, editais publicados, bem como a sequência de Relatórios (RMA) de fiscalização da recuperanda que foram entregues.

1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior

Trazemos as informações relacionadas às movimentações das atividades da recuperanda e constatações das visitas realizadas na matriz (Rua S Cipriano, nº 29, Chácara California, na cidade de São Paulo/SP) e filial (Rua 16, nº 663, Bairro Centro, CEP 15775-000, Santa Fé do Sul) na última semana de junho de 2024.

Das operações:

Conforme já trazido, trata-se a requerente HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA de empresa especializada no atendimento e tratamento médico domiciliar. Em suas atividades fornecem e aplicam medicamentos, alocam aparelhos, equipamentos e insumos hospitalares, fazem no domicílio a aplicação de medicamentos via oral, nasal ou endovenosa, de antibióticos, hidratação, curativos convencionais e industrializados, sondas, drenos, cateteres, canulas, colostomias, preparo de exames, acompanhamento de enfermeiros, coleta domiciliar de exames para laboratórios parceiros, realizam remoções, fazem acompanhamento de dietas, e monitoram e gerenciam o processo e evolução dos tratamentos.

Do ponto de vista operacional, atendem pacientes que iniciam seus tratamentos via serviços de home care e são transferidos para hospitais ou, o contrário, com os hospitais sendo a transição dos pacientes para casa, quando então recebem os serviços de home care.



Sobre seus prestadores de serviço, a empresa conta com profissionais administrativos, técnicos e uma reduzida rede de prestadores de serviço da área da saúde, contratados diretamente ou por meio de cooperativas, que compõe uma equipe multidisciplinar, com fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, psicólogos, sendo conhecida pelo nome de GRUPO LIFE.

Informações obtidas em visitação:

Em encontro com o diretor na filial de Santa Fé do Sul, Edilson informou que continua conversando com potenciais “investidores” buscando um *join venture*, numa tentativa de união que permitirá a continuidade das atividades. Diz que a continuidade da empresa depende disso, bem como para o requerimento do parcelamento dos débitos fiscais que ainda não foi protocolado.

Conforme veio informado, a empresa realizou em junho a migração de alguns pacientes mais críticos que exigiam mais no tratamento oferecido, como por exemplo, reposição de oxigênio imediato. Ou seja, tratamentos que envolviam fatores que demandavam mais caixa da empresa, dada a dificuldade na disponibilidade de recursos à vista. Em julho a empresa rescindiu os serviços com outras operadoras de plano de saúde.

Com relação aos seus profissionais (trabalhadores internos e prestadores de serviço) informou que em julho houve novas demissões e rescisões, tendo ficado apenas com prestadores de serviço avulso, com auxílio pontual – home office.

Informou que foi desativada a matriz de São Paulo. Os móveis e equipamentos foram transportados e transferidos para guarda no prédio da empresa de Santa Fé do Sul. (fotos anexas)



A filial de Santa Fé do Sul mantém apenas o estoque e o depósito de armazenamento dos móveis, máquinas e equipamentos.

Para o mês de julho, não foi apresentado o relatório do estoque (incluído os perecíveis).

A sequência de FOTOS (DOC ANEXO) tiradas nas visitas guiadas das operações da empresa, comprovam o encerramento das atividades em São Paulo (matriz) e a redução das atividades em Santa Fé do Sul (filial).

Em suma, pelas informações acima e conforme constatado nas visitas, os estabelecimentos empresariais visitados apresentam-se com baixa exploração empresarial, com reduzido número de empregados, com aumento do acumulado da dívida fiscal, e do passivo trabalhista, havendo atraso no pagamento dos honorários da administração judicial.

Com relação à documentação contábil entregue referente à 06.2024 e que são objeto das análises apresentadas nos tópicos seguintes, elencamos abaixo os documentos transmitidos pela empresa, e que fomentam as análises.

1. Balanço Patrimonial – entregue. ✓
2. Balance de Demonstração – entregue. ✓
3. DRE – entregue. ✓
4. Contas a Pagar (realizado) - Gerencial com Razão social, CNPJ, data e valor – entregue. ✓
5. Contas a Receber (realizado) - Gerencial com Razão social, CNPJ, data e valor – entregue. ✓
6. Relatórios Operacionais Gerenciais (Contratos - Contas Recebidas) – entregue. ✓
7. Faturamento Analítico e Sintético -com Razão social, CNPJ, data e valor – entregue. ✓
8. Resumo da Folha Analítico e-social (Antigo CAGED) – entregue. ✓
9. Guias de Recolhimento – entregue. ✓
10. Extratos Bancários – entregue (entregues apenas Banco do Brasil, Safra e Sicred) ✓



11. Fluxo de Caixa – entregue. ✓

1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05

Nas informações obtidas para a confecção do presente Relatório Mensal de Atividades não foi observada ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no art. 64 da Lei 11.101/2005 que levasse ao afastamento dos administradores da recuperanda.

1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise

A empresa vem ajustando suas operações, readequando e reduzindo sua estrutura, diminuindo o número de funcionários para redução dos custos da operação.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1 Histórico de Atividades

A empresa foi criada em 2010 pelo sócio que a administra até hoje, Sr. **EDILSON MAGAVER BRAZ TEIXEIRA**, tendo como objetivo melhorar a qualidade de vida de pacientes, auxiliando-os no retorno à rotina por meio de tratamentos especializados, focados na desospitalização de pacientes, promovendo o aumento na disponibilização de leitos hospitalares e a redução de custos por meio da prestação de serviços domiciliares.

Manteve durante muitos anos sua sede em Santa Fé do Sul (cidade de maior movimento operacional da empresa) quando em 2018 transferiu a sede para São Paulo, por estratégia comercial, por se tratar de uma localidade com maior facilidade na logística de distribuição de insumos e materiais para atendimentos, bem como visando ficar mais próxima dos principais clientes.



A empresa contava com pontos de apoio logístico em diversas cidades do país, para recebimento e estoque de medicamentos e materiais, os quais foram sendo fechados para diminuição dos custos, numa estratégia de reestruturação dos negócios, havendo hoje apenas a unidade administrativa da cidade de Santa Fé do Sul.

2.2. Razões da Crise

Conforme constatado e relatado na petição inicial, grande parte das receitas obtidas pela empresa tem origem nos pagamentos efetuados pelas operadoras de planos de saúde que contratam seus serviços.

Ocorre que, de acordo com os regulamentos internos das Operadoras, após o Grupo LIFE prestar os serviços ao paciente, estes são previamente auditados e, somente após essa análise, é autorizado e efetuado o pagamento respectivo. Devido ao fato do prazo entre o pagamento e reembolso ter se estendido muito nos últimos anos, e, por outro lado, os fornecedores de material passaram a trabalhar com um prazo cada vez mais curto de recebimento, o prazo de dispêndio de custos operacionais passou a ser muito menor do que o prazo de recebimento dos pagamentos das operadoras de seguros de saúde, o que levou ao problema de liquidez.

Além disso, o mercado econômico empresarial da recuperanda teve sérios problemas enfrentados na pandemia, quando foram registrados aumentos astronômicos dos insumos hospitalares, enquanto que as operadoras, ao realizarem os pagamentos dos insumos e medicamentos, mantiveram os valores tabelados, pré-definidos em contratos celebrados anos antes da pandemia, de modo que o reembolso das despesas com materiais e medicamentos realmente não acompanhou o aumento do preço dos produtos durante a pandemia.

Acrescenta-se, ainda, o problema com a remuneração dos prestadores de serviço pois com a



escassez de profissionais que atendessem toda a demanda na pandemia, desencadeou-se a alta das remunerações dos trabalhadores, o que elevou o custo operacional da empresa.

Também existiram problemas pontuais: a Operadora Saúde Cruz Azul deixou acumular um volume considerável de serviços prestados, e a Operadora de Saúde Prevent Senior estendeu seu prazo de pagamento, sobrecarregando sobremaneira o fluxo de caixa da Requerente.

Em virtude dos problemas constatados a empresa teve que se socorrer de empréstimos financeiros com juros altos visando a manutenção das operações; e em razão da redução do faturamento e da rentabilidade da empresa, se utilizou do instituto da recuperação judicial para tentar melhor acordo com seus credores.

2.3. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo:



2.4 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos

No período analisado não houve novas aberturas ou fechamentos, de sede ou filial.

2.5 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)

Não caracterizado no presente caso.



2.6 Estudo de Mercado

Nota-se no mercado econômico empresarial da recuperanda o enfrentamento de problemas decorrentes ainda da pandemia; em virtude dos aumentos dos preços dos insumos hospitalares e a defasagem no reembolso das despesas com materiais e medicamentos pelas operadoras de Plano de Saúde, houve forte endividamento do setor.

Deve ser adicionado, ainda, o aumento do valor das remunerações dos trabalhadores do setor, o que elevou o custo operacional das empresas contratantes.

Em virtude de tais problemas o mercado vem se socorrendo de empréstimos financeiros com juros altos, gerando aumento das dívidas, e diminuição da margem de lucratividade das empresas.

2.7 Principais Dificuldades

Com relação às principais dificuldades da empresa, destaca-se:

- aumento do preço dos insumos gastos nas atividades desenvolvidas;
- aumento com o custo dos profissionais.
- defasagem no reembolso das despesas com materiais e medicamentos pelas operadoras de Plano de Saúde;
- atraso e acúmulo no reembolso de serviços prestrados para operadoras de Saúde;
- alto índice de glosas (não pagamento pela operadora de saúde de algum item presente na conta médica de um paciente após seu atendimento por motivos técnicos ou administrativos) .
- pagamento de juros altos de contratos de empréstimo bancário;
- obrigações trabalhistas em atraso.
- atraso e acúmulo de dívidas fiscais.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do



Relatório elaborado pela Administrado Judicial, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação hábil ao procedimento de verificações.

O Relatório de Faturamento Gerencial de 06.2024, Balanço Patrimonial, DRE, Relatório Operacional Gerencial, Relatórios Financeiros de Contas a Receber e a Pagar foram disponibilizados pela Recuperanda para este Relatório Mensal das Atividades na data de 31.07.2024.

As Guias FGTS, INSS, competência 06.2024, foram entregues, porém sem os devidos comprovantes de pagamento.

Foi apresentado também na data 31.07.2024, o Relatório Resumo da Folha de Pagamento, competência de 06.2024.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda, de forma que os Relatórios Mensais apresentados objetivam manter atualizadas as partes interessadas em relação a evolução das atividades desenvolvidas pela recuperanda.

3.1 Análise das Principais Movimentações do Balanço Patrimonial

A Recuperanda apresentou na data de 31.07.2024 o Balancete de Verificação referente a 06.2024. Apresentou também, na mesma data, o DRE do mesmo período. Neste Relatório destacamos as suas principais contas:

• ATIVO

- conta 1.1.1. *Disponível*, que significa os recursos a curto prazo para utilização da empresa.
- conta 1.1.2. *Cientes*, que significa que a empresa possui créditos de contas a receber como duplicatas que podem ser descontadas para antecipação de receitas
- conta 1.1.3 *Outros Créditos*, que significa que a empresa possui créditos incluindo

tributos a recuperar/compensar e adiantamento a funcionários.

- Conta 1.2.3. *Imobilizado*, que significa bens móveis destinados à manutenção da atividade fim da empresa, bens aquisição de consórcios/a contemplar, Marcas – Direitos e Patentes.



ATIVO - DESTAQUES						
MÊS 2023/2024	1.1.1 Disponível	1.1.2 Clientes	1.1.3 Outros Creditos	1.2.3 Imobilizado	REFERÊNCIA	
dez-23	R\$ 38.154,49	R\$ 1.591.636,74	R\$ 200,36	R\$ 399.515,71	Balancete de Verificação	
jan-24	R\$ 4.689,04	R\$ 1.263.197,91	R\$ 53.384,18	R\$ 392.463,59	Balancete de Verificação	
fev-24	R\$ 4.327,73	R\$ 1.260.471,97	R\$ 73.231,66	R\$ 385.449,55	Balancete de Verificação	
mar-24	R\$ 4.826,24	R\$ 1.112.680,37	R\$ 21.015,51	R\$ 378.553,45	Balancete de Verificação	
abr-24	R\$ 10.865,25	R\$ 1.105.742,05	R\$ 178.464,58	R\$ 371.657,86	Balancete de Verificação	
mai-24	R\$ 12.257,84	R\$ 1.088.681,77	R\$ 87.611,98	R\$ 365.045,35	Balancete de Verificação	
jun-24	-R\$ 13.791,55	R\$ 1.082.449,57	-R\$ 210.985,92	R\$ 358.572,79	Balancete de Verificação	



Conclusão: Foi observado que o capital disponível em caixa diminuiu, pequena queda no valor da conta de Clientes em aberto dentro do mês de 06.2024 , queda no valor de imobilizados devido a depreciação dos mesmos e queda na conta de Outros Creditos, o que se deu devido a baixa no valor de adiantamentos a empregados.

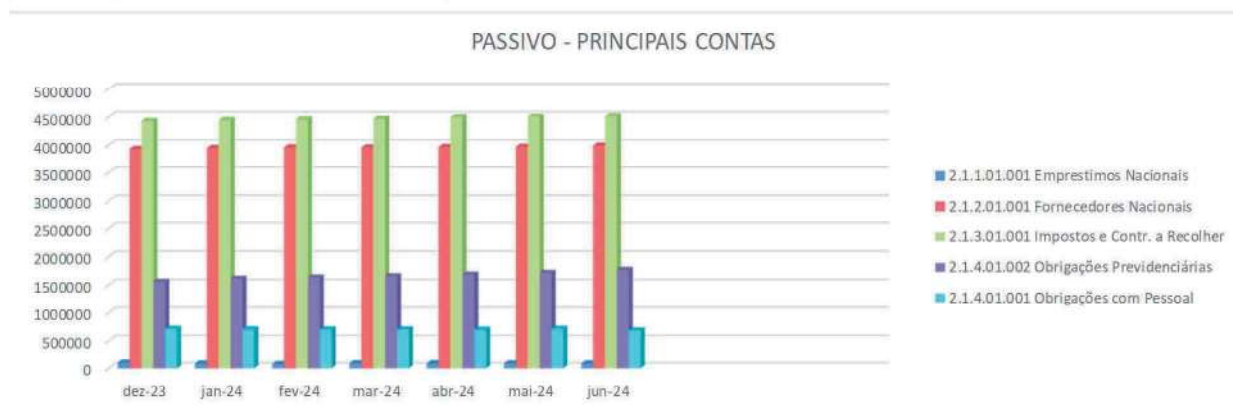
• PASSIVO

- conta 2.1.1.01.001 *Empréstimos Nacionais*, que significa que a empresa possui dívida com diversos contratos com bancos nacionais.
- Conta 2.1.2.01.001 *Fornecedores Nacionais*, que significa que a empresa possui dívida com fornecedores nacionais;
- conta 2.1.3.01.001 *Impostos e Contribuições. a Recolher* que significa que a empresa possui dívida tributária com Governo Federal;

- conta 2.1.4.01.001 *Obrigações com Pessoal*, significa que a empresa possui atraso em pagamentos com a equipe interna
- conta 2.1.4.01.002 *Obrigações Previdenciárias*, que significa que a empresa possui dívida com o Estado referente Recolhimento e repasse para o INSS (Previdência Social); Recolhimento do FGTS; Prestação de informações ao eSocial; Recolhimento e repasse do imposto retido na fonte (IRRF).



PASSIVO - DESTAQUES						
MÊS 2023/2024	2.1.1.01.001 Empréstimos Nacionais	2.1.2.01.001 Fornecedores Nacionais	2.1.3.01.001 Impostos e Contr. a Recolher	2.1.4.01.001 Obrigações com Pessoal	2.1.4.01.002 Obrigações Previdenciárias	REFERÊNCIA
dez-23	R\$ 100.934,75	R\$ 3.926.619,75	R\$ 4.428.920,58	R\$ 716.617,47	R\$ 1.553.839,82	Balancete Verificação
jan-24	R\$ 84.397,31	R\$ 3.945.381,69	R\$ 4.444.474,19	R\$ 710.910,84	R\$ 1.611.978,99	Balancete Verificação
fev-24	R\$ 77.099,32	R\$ 3.958.062,78	R\$ 4.457.149,07	R\$ 708.209,78	R\$ 1.633.380,71	Balancete Verificação
mar-24	R\$ 89.728,69	R\$ 3.956.760,04	R\$ 4.467.329,52	R\$ 707.194,25	R\$ 1.657.340,39	Balancete Verificação
abr-24	R\$ 87.812,29	R\$ 3.963.489,78	R\$ 4.498.630,40	R\$ 703.921,48	R\$ 1.683.621,20	Balancete Verificação
mai-24	R\$ 87.373,68	R\$ 3.965.705,59	R\$ 4.505.169,18	R\$ 717.271,82	R\$ 1.714.990,30	Balancete Verificação
jun-24	R\$ 85.457,19	R\$ 3.990.011,65	R\$ 4.514.616,10	R\$ 688.309,79	R\$ 1.768.707,96	Balancete Verificação



Conclusão: Foi observada pequena queda na conta de Empréstimos Nacionais, aumento em Fornecedores Nacionais, queda nas Obrigações com Pessoal e Aumento em Impostos e Contribuições a Recolher e Obrigações Previdenciárias.

3.2 Contas a Receber – Outros Créditos

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação, a empresa além das principais contas no ATIVO, tem também na Subconta 1.1.2.01.001 DUPLICATAS A RECEBER, que são créditos a receber por duplicatas que ainda não venceram (clientes em geral).
- Conta 1.1.03.01.006 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES, que ocorre quando a empresa paga um adiantamento ao fornecedor por conta da aquisição de bens e serviços, antes do recebimento do produto ou serviço solicitado ao fornecedor.

- Conta 1.1.03.01.009 TRIBUTOS A RECUPERAR, que é um direito da empresa. Nesse caso, os impostos recolhidos são recuperados segundo a compensação de tributos.

○

CONTAS A RECEBER				
MÊS 2023/2024	1.1.2.01.001 DUPLICATAS A RECEBER	1.1.03.01.006 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.1.03.01.009 TRIBUTOS A RECUPERAR	REFERÊNCIA
dez-23	R\$ 1.591.636,74	R\$ -	R\$ 3.397,50	Balancete Verificação
jan-24	R\$ 1.263.197,91	R\$ -	R\$ 23.716,30	Balancete Verificação
fev-24	R\$ 1.260.471,97	R\$ 1.845,78	R\$ 27.693,57	Balancete Verificação
mar-24	R\$ 1.112.680,37	R\$ 62.290,19	R\$ 23.009,60	Balancete Verificação
abr-24	R\$ 1.105.742,05	R\$ 268.206,00	R\$ 33.235,24	Balancete Verificação
mai-24	R\$ 1.088.681,77	R\$ 4.624,90	R\$ 55.249,15	Balancete Verificação
jun-24	R\$ 1.768.707,96	R\$ -	R\$ 56.057,24	Balancete Verificação

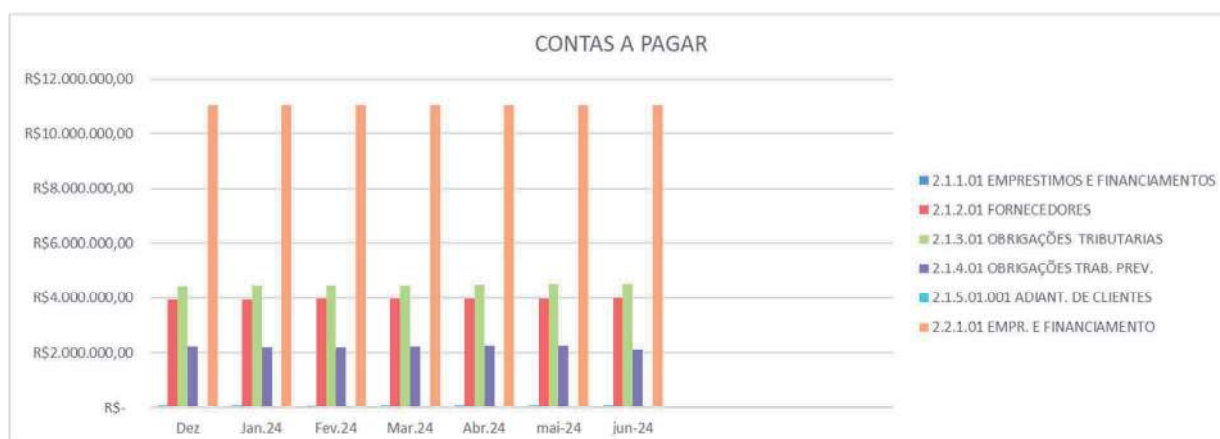


Conclusão: Foi observado que houve aumento na conta Duplicatas a Receber, queda na conta de adiantamento a fornecedores, e aumento na conta de tributos a recuperar (que podem ser usados como desconto no pagamento dos próximos impostos que existem quando a empresa paga um mesmo imposto mais de uma vez, e portanto, gera um saldo a ser recuperado).

3.3 Contas a Pagar

- Conta 2.1.2.01 FORNECEDORES - Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa tem fornecedores a serem pagos a curto prazo.
- Conta 2.1.1.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, a empresa apresenta empréstimos a pagar com bancos nacionais. (Pagamento a curto prazo)
- 2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, a empresa possui algumas obrigações tributárias em aberto.
- Conta 2.1.4.01 OBRIGAÇÕES TRAB. PREV, a empresa possui obrigações (fiscais) trabalhista em aberto.
- Conta 2.1.5.01.001 ADIANT. DE CLIENTES, mostra que a empresa possui adiantamentos com vendas e clientes a pagar.
- Conta 2.2.1.01 EMPR. E FINANCIAMENTO, a empresa apresenta empréstimos a pagar com bancos diversos (Pagamento a longo Prazo)

CONTAS A PAGAR							
MÊS 2023/2024	2.1.1.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.1.2.01 FORNECEDORES	2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.1.4.01 OBRIGAÇÕES TRAB. PREV.	2.1.5.01.001 ADIANT. DE CLIENTES	2.2.1.01 EMPR. E FINANCIAMENTO	REFERÊNCIA
Dez	R\$ 100.934,75	R\$ 3.926.619,75	R\$ 4.428.920,58	R\$2.230.336,70	R\$ 24.000,00	R\$11.030.672,04	Balancete de Verificação
Jan.24	R\$ 84.397,31	R\$ 3.945.381,69	R\$ 4.444.474,19	R\$2.190.507,03	R\$ 24.000,00	R\$11.030.672,04	Balancete de Verificação
Fev.24	R\$ 77.099,32	R\$ 3.958.062,78	R\$ 4.457.149,07	R\$2.208.096,10	R\$ 24.000,00	R\$11.030.672,04	Balancete de Verificação
Mar.24	R\$ 89.728,69	R\$ 3.956.760,04	R\$ 4.467.329,52	R\$2.239.270,43	R\$ 19.000,00	R\$11.030.672,04	Balancete de Verificação
Abr.24	R\$ 87.812,29	R\$ 3.963.489,78	R\$ 4.498.630,40	R\$2.254.535,89	R\$ 14.000,00	R\$11.030.672,04	Balancete de Verificação
mai-24	R\$ 87.373,68	R\$ 3.965.705,59	R\$ 4.505.169,18	R\$2.262.564,17	R\$ 14.000,00	R\$11.030.672,04	Balancete de Verificação
jun-24	R\$ 85.457,19	R\$ 3.990.011,65	R\$ 4.514.616,10	R\$2.109.216,51	R\$ 14.000,00	R\$11.030.672,04	Balancete de Verificação



Conclusão: Houve queda de -R\$121.511,17 na soma das contas a pagar apresentadas, comparado ao mês anterior.

3.4 Estoques

No mês de 06.2024 foi enviado o Relatório de Estoque de Medicamentos e Materiais o qual passou a ser parte integrante deste relatório.

3.5 Imobilizados

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa possui o valor de R\$358.572,79 em imobilizados. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc).

ATIVOS PERMANENTES		
MÊS 2023/2024	1.2.3 IMOBILIZADO	REFERÊNCIA
dez-23	R\$ 399.515,71	Balancete Verificação
jan-24	R\$ 392.463,59	Balancete Verificação
fev-24	R\$ 385.449,55	Balancete Verificação
mar-24	R\$ 378.553,45	Balancete Verificação
abr-24	R\$ 371.657,86	Balancete Verificação
mai-24	R\$ 365.045,35	Balancete Verificação
jun-24	R\$ 358.572,79	Balancete Verificação



Conclusão: Observa-se que houve queda no valor dos imobilizados, devido à depreciação normal apresentada no Balancete de verificação.

3.6 Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)

Foi apresentado o Relatório da Folha de Pagamento (FOPAG) unificado entre matriz e filial, referente ao mês de 06.2024. Porém também foi apresentado o Relatório Gerencial de colaboradores Ativos e Desligados.

Conforme Relatório apresentado a empresa fechou seu quadro com 07 colaboradores ativos, onde apresentou a seguinte movimentação durante o mês de 06.2024.

- Ativos: 07 colaboradores
- Desligados: 09 colaboradores

SITUAÇÃO	PROFISSIONAL
DESLIGADO	ADRIANA GOMES DE SOUZA
ATIVO	ALINE LUCIA ROCCA
DESLIGADO	AMABILLY MIRANDA CEZAR
DESLIGADO	BARTIRA MONTEIRO DOS SANTOS
DESLIGADO	CAROLINE MENEZES VIEIRA
ATIVO	EVALDO LUIS MOREIRA GOMES
ATIVO	GIOVANNA RAFAELA SILVA PARRA
PEDISO DE DEMISSÃO	HENRIQUE MAIA PEREIRA
DESLIGADO	JOLISON DO NASCIMENTO BORGES
ATIVO	JULIANA DA SILVA MOREIRA
ATIVO	MARCOS ADRIANO ANGELIN
DESLIGADO	MICHELY GREGORIO DOS SANTOS
ATIVO	REGIANE RODRIGUES BOLANDIN
DESLIGADO	REGINALDO FERNANDES
ATIVO	RENAN HIDALGO SILVA
DESLIGADO	SIDEMARIO ARAUJO DANTAS

Em 06.2024 houve 09 desligamentos de colaboradores conforme relatório gerencial enviado pela recuperanda.

3.7 RECEITA MENSAL (Entradas) – Receitas por Planos

A Empresa apresentou através de seu Relatório Contas a Receber – Recebimentos 06.2024, receita com 7 planos de saúde no mês de 06.2024. Nesta análise acompanharemos a evolução dos valores de serviços realizados por plano mês a mês e também o acumulado durante o ano (Gráfico Pizza). Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Receitas em Geral, informado pela empresa.



Observa-se que no mês de 06.2024 tiveram 7 tipos de entradas, o que equivale um valor de R\$207.238,18 do seu recebimento do mês.

Receita Mensal por Plano		2024					
Ano 2023		Total	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Pos.	Receita Gerencial	R\$ 757.020,26	R\$ 338.156,58	R\$ 342.253,10	R\$ 433.070,84	R\$ 273.942,42	R\$ 207.238,18
1	CASSI DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	R\$ 383.897,12	R\$ 208.656,59	R\$ 112.313,28	R\$ 322.148,45	R\$ 34.800,88	R\$ 138.894,35
2	CM Hospitalar S A	R\$ 73.195,33	R\$ -	R\$ 69.641,47	R\$ 40.907,04	R\$ 1.521,82	R\$ 28.047,87
3	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	R\$ -	R\$ -	R\$ 82.421,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.930,44
4	DEPTO REG DE SAUDE DE S J R PRETO DRS XV	R\$ 18.098,66	R\$ 11.041,57	R\$ 11.450,79	R\$ 10.885,70	R\$ 11.450,78	R\$ 11.081,39
5	Sami Assistência Médica LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.510,06	R\$ 1.127,13	R\$ 8.254,03
6	Abas - Ass. Benef. Assist. Saúde Julzes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.066,00	R\$ 1.814,00	R\$ 2.030,00
7	Banco Sicredi	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,10
8	INTER SIMPLES	R\$ 73.482,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	STARS SECURIZADORA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	R\$ 95.834,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	CGA	R\$ -	R\$ 60.053,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	STARS FUNDO DE INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	LEVER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 157.492,66	R\$ -
15	UNIMED DO ESTADO DE PORTO ALEGRE RS	R\$ 41.035,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	R\$ 184,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	Coordenadoria Geral de Administração	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.730,52	R\$ 65.166,54	R\$ -
18	SINDISCO NACIONAL - SIND NAC DOS AUD FISCAIS DA RECEITA FEDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	AZIMUTE MED CONSULTORIA E ASSESSORIA S/A	R\$ -	R\$ 34.635,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	Lynch Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Unafisco	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.861,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	AXISMED- GESTÃO PREVENTIVA DE SAUDE S/A	R\$ 23.144,02	R\$ -	R\$ 4.982,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	CUIDAR.ME SAUDE LTDA	R\$ 4.827,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	Marcos de Oliveira Horteiga (EPHARMA)	R\$ 22.709,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
27	SAMI	R\$ -	R\$ 17.354,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28	UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
29	Vilma Padovani de Campos Barros (EPHARMA)	R\$ 15.906,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30	F A F DOS SANTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31	UNIMED DE VOTUPORANGA - COOPERATIVA DE T	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
32	EPHARMA - PBM (ZACARIAS NUNES DA SILVA)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
33	UNIMED DE CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
34	Ronaldo Mura Menegassi	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.050,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -
35	Procare Servicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ACUMULADO 2023/2024				
100%	57	R\$	5.309.501,22	100,00%
Percentual (%)	Qtde Planos	Faturamento		A.V%
29%	17	R\$	4.662.300,29	87,81%
71%	40	R\$	748.553,16	14,10%





3.8 Resumo da Análise

Ativos: foi observada queda dos recursos de curto prazo (disponível) da empresa e pequena queda da conta clientes.

Passivo: foi observado aumento no valor com fornecedores e aumento na conta 2.1.3.01.001 Impostos e Contr. a Recolher, comparado ao mês anterior. Houve aumento no valor de R\$ R\$ 56.592,12 no valor total somado entre as contas de Passivo apresentadas.

Contas a Receber: em comparação ao mês anterior houve aumento na conta de Duplicatas a Receber, zerou a conta de Adiantamento a Fornecedores e aumento na conta de Tributos a recuperar.

Contas a Pagar: Pelo exposto, a conta Empréstimos e Financiamentos diminuiu; foi notado aumento na conta de obrigações tributárias; a conta de Fornecedores teve um pequeno aumento, comparado ao mês anterior. Nota-se também que a conta Adiantamento a clientes se manteve, comparado ao mês anterior.

4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 Análise de Faturamento no mês (Notas Fiscais emitidas no mês)

O Faturamento de 06.2024, foi apresentado através do Relatório Analítico de Faturamento, onde demonstra as Notas fiscais emitidas dentro do mês, enviado pela empresa HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR, Sta Fé do Sul/SP. Nota-se queda significativa comparado ao mês anterior.



Faturamento Mensal por Plano

		2024					
Total		R\$ 373.196,67	R\$ 394.740,63	R\$ 197.134,36	R\$ 443.944,15	R\$ 102.569,04	R\$ 210.053,57
Pos.	Faturamento por Plano - NF emitidas dentro do mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
1	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	R\$ -	R\$ 230.325,83	R\$ 87.273,84	R\$ 350.148,20	R\$ 37.888,81	R\$ 151.218,67
2	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.385,00	R\$ 1.545,00	R\$ 28.475,00	R\$ 33.065,00
3	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 64.974,53	R\$ 64.974,53	R\$ 60.053,16	R\$ 66.287,53	R\$ 19.218,72	R\$ 13.544,68
4	SAMI ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.198,78	R\$ 1.200,99	R\$ 10.185,53
5	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS JUIZES DO	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.066,00	R\$ 1.814,00	R\$ 2.030,00	R\$ 1.044,00
6	UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.325,48	R\$ 2.045,37	R\$ 855,68
7	Anafe	R\$ 1.704,40	R\$ -	R\$ 1.704,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 139,01
8	CASSI	R\$ 231.069,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	QUINIEIRO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS DA RECEITA EFED	R\$ -	R\$ 9.279,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	DEPTO REG DE SAUDE DE S J R PRETO DRS XV	R\$ 11.625,16	R\$ 11.625,16	R\$ 11.051,47	R\$ 11.625,15	R\$ 11.250,15	R\$ -
11	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	AZIMUTE	R\$ 48.517,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	CUIDAR,ME SAUDE LTDA	R\$ -	R\$ 48.477,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	UNIMED PORTO ALEGRE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO E CORT DO EST DE SP	R\$ -	R\$ 24.750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	AXISMED- GESTAO PREVENTIVA DE SAUDE S. A.	R\$ 5.308,87	R\$ 5.308,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	F A F DOS SANTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	Unafisco	R\$ 9.279,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	ASSOCIACAO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	REDE MAIS SAUDE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 460,00	R\$ -
24	Saúde Abas	R\$ 718,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ACUMULADO 2023				
100%	22	R\$	2.902.493,15	100,00%
Percentual (%)	Qtde Planos	Faturamento		A.V%
20%	4	R\$	1.799.031,09	61,98%
80%	18	R\$	1.103.462,06	38,02%





4.2 Índices de Liquidez ou Índices de Desempenho

Neste Relatório, apresentaremos o Índice de liquidez corrente, este índice relaciona quantos valores monetários dispõem-se, imediatamente e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.

4.2.1 Índice de Liquidez Corrente – 06.2024

Fórmula: índice de liquidez corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$		
ILC =	860.372,02	0,08006
	10.747.061,57	

Este índice nos mostra a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Neste caso, referente ao Mês de 06.2024 o índice está abaixo de 1, apresentando nesta análise o valor de 0,0800 onde revela, que a curto prazo, a empresa não possui disponibilidade suficiente para o pagamento das obrigações neste momento analisado conforme Balancete de Verificação apresentado.

4.2.2 Índice de Liquidez Imediata – 06.2024

Fórmula: índice de liquidez imediata = Disponível ----- Passivo circulante		
<u>ILI</u> =	-13.791,55	-0,0013
	10.747.061,57	

Este índice é parecido com o anterior, mas é o mais conservador de todos, pois considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras em seu cálculo. Ou seja, apenas as contas que possuem liquidez imediata para quitar as obrigações. Como este indicador exclui de seu cálculo todos os estoques, as contas e valores a receber, acaba se tornando de grande importância para análise da situação de curtíssimo prazo da empresa. Sendo assim, podemos concluir que a empresa não possui caixa para pagamento de todas suas despesas. Este índice deveria estar acima de 1 para estar vislumbrando uma saúde financeira ideal.

4.2.3 Índice de Liquidez Geral – 06.2024

A liquidez geral é um indicador financeiro cujo objetivo é mensurar a capacidade de uma organização de cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo. Ou seja, se a empresa tem condições de arcar com suas dívidas. Este índice faz parte do conceito de liquidez, assim como ocorre com a liquidez corrente, a liquidez seca e a liquidez imediata. Como esse indicador representa parcialmente a saúde financeira de uma organização, é importante considerá-lo para avaliar se vale a pena ou não investir em uma empresa. Nesta análise a empresa apresenta um índice de 0,039, o que demonstra que a empresa não possui capital suficiente para pagamento de suas obrigações a longo prazo. Sendo assim, este índice menor que 1 mostra baixa capacidade financeira de pagamento.

Fórmula: índice de liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$				
ILI =	860.372,02	(+)	0,00	0,03951
	10.747.061,57	(+)	11.030.672,04	

4.3 Gráfico Acumulado (Resultado Operacional e Margem de Lucratividade)



RESULTADO OPERACIONAL						
Total	R\$	6.319.987,91	R\$	8.538.480,57	-R\$ 2.274.545,81	-35,99%
Mês/Ano	RECEITA (BV)		DESPESAS - CUSTOS (BV)		Lucro/Prejuízo	% Margem
Dez	R\$	3.330.437,25	R\$	4.136.769,94	-806.332,69	-24,21%
Jan.24	R\$	368.091,05	R\$	706.628,87	-378.252,11	-102,76%
Fev.24	R\$	678.709,10	R\$	1.142.360,57	-463.651,47	-68,31%
Mar.24	R\$	853.665,90	R\$	1.434.990,14	-581.324,24	-68,10%
Abr.24	R\$	394.000,49	R\$	241.545,77	136.115,86	34,55%
Mai.24	R\$	485.030,55	R\$	656.920,57	-171.890,02	-35,44%
Jun.24	R\$	210.053,57	R\$	219.264,71	-9.211,14	-4,39%



4.4 Resultado da Análise e Conclusão Financeira

Neste Relatório foi possível analisar o Balancete de Verificação e DRE do período.

A empresa apresentou, conforme DRE, Despesas Operacionais (R\$ R\$ 219.264,71) maiores que as Receitas Operacionais R\$ 210.053,57. Tendo assim um Resultado Operacional negativo (-R\$ 9.211,14).

A Margem de Lucratividade caiu comparado ao mês anterior, ficando negativa em -- 4,39% conforme item 4.3 Gráfico Acumulado (Resultados x Margem).

Analisando os Relatórios Gerenciais do mês de 06.2024, a empresa apresentou uma receita de R\$207.238,18 no mês de 06.2024. Tendo faturado (NFs emitidas no mês) neste mês R\$210.053,57, conforme Relatório de Faturamento.

Com as informações desta análise, podemos observar que a empresa faturou para 07 Planos de Saúde diferentes. Porém, a empresa teve recebimento dentro do mês de 06.2024 de 07 Planos, referente à faturamentos anteriores com vencimentos dentro deste mês analisado. Analisando o acumulado de faturamento até o momento, destaca-se entre todos, os três primeiros: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL que



correspondeu a 41,48% CASSI com 15,92% e COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO com 14,87% do total do faturamento da empresa.

5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1 Endividamento Total

5.1.1 Conforme o Balancete de Verificação de 06.2024 da Empresa HOMECAR ENFERLIFE (CNPJ 12.316.361/0001-20), na conta PASSIVO CIRCULANTE o valor total é de R\$ **10.868.572,74** e a conta PASSIVO NÃO CIRCULANTE o valor total é de **R\$ 11.030.672,04**.

5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

5.2.1 Conforme Quadro de Credores da Administradora Judicial, juntado às **fls. 1595/1613**, o endividamento da empresa foi apresentando perfazendo créditos das classes I, III e IV previstas no art. 41 da Lei 11.101/200, num total de R\$ 16.733.054,04. Conforme segue:

Classe	Valor Recuperanda	QUADRO 2	Quantidade	Quantidade AJ
Classe I - Trabalhistas	R\$ 462.379,84	R\$ 939.990,69	58	81
Classe II - Garantia Real	R\$ -	R\$ -	0	0
Classe III - Quirografários	R\$ 14.241.779,12	R\$ 15.010.685,79	1037	1035
Classe IV - ME's e EPP's	R\$ 726.451,54	R\$ 782.377,56	57	63
Total de Endividamento	R\$ 15.430.610,50	R\$ 16.733.054,04	1152	1179

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)

5.3.1 Endividamento Tributário (Impostos e Taxas): Conforme o Balancete de Verificação de 06.2024 da Empresa HOME CARE - ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12.316.361/0001-20), na conta PASSIVO, subconta 2.1.3.01.001 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER o valor atual é de R\$ 4.514.616,10, considerado obrigações em aberto.

5.3.1.1 Conta 2.1.3.01.001 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER com valor de R\$ 4.514.616,10 atualizado no BV de 06.2024.



1. ISS a recolher 102.865,59 (Valor ref. a 12.2023)
2. Provisão p/ imposto de renda 758.607,66 (Valor ref. a 12.2023)
3. Provisão contribuição social s/ o lucro 634.726,28 (Valor ref. a 12.2023)
4. Imposto de renda na fonte a recolher 140.036,97 (Valor ref. a 12.2023)
5. PIS-PASEP a recolher 373.373,61 (Valor ref. a 12.2023)
6. Cofins a recolher 1.743.389,08 (Valor ref. a 12.2023)
7. CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher 35.342,24 (Valor ref. a 12.2023)
8. ISS retido na fonte a recolher 229,99 (Valor ref. a 12.2023)
9. Parcelamento de Debitos Municipal 589.380,40 (Valor ref. a 12.2023)
10. (-) Juros/Multas a Incorrer Parcel Munic (113.228,93) (Valor ref. a 12.2023)

5.3.2 Endividamento Trabalhista (Fiscal): Conforme o Balancete de Verificação de 06.2024 da Empresa HOME CARE - ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12.316.361/0001-20), na conta PASSIVO, subconta 2.1.4.01 OBRIGACOES TRABALHISTAS o valor atual é de R\$ 2.262.564,17. Nesta conta estão englobadas as Subcontas 2.1.4.01.001 OBRIGACOES COM O PESSOAL; 2.1.4.01.002 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS e 2.1.4.01.003 PROVISÕES.

5.4 Outros Endividamentos

5.4.1 Passivo não Circulante

Os passivos são as obrigações financeiras de uma empresa que culminam com a saída de valores do caixa; são as despesas e dívidas de uma companhia. Os passivos não circulantes são aquelas obrigações cuja liquidação não ocorre no prazo de um ano. Por isso, esse tipo de passivo também é conhecido como despesas ou passivos de longo prazo. Neste caso, conforme apresentado no Balancete de Verificação de 06.2024, a empresa apresenta somando as contas do Passivo Não Circulante, o valor total de R\$ 11.030.672,04.



6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

6.1 Principais Fontes de Entradas

Demonstramos abaixo as principais fontes de entradas da empresa:

CLIENTE	CNPJ	VALOR
CASSI DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	33.719.485/0022-51	138.894,35
CM Hospitalar S A	12.420.164/0027-96	28.047,87
Coordenadoria Geral de Administração	46.374.500/0252-60	18.930,44
DEPTO REG DE SAUDE DE S J R PRETO DRS XV	46.374.500/0037-03	11.081,39
Sami Assistência Médica LTDA	36.567.721/0001-25	8.254,03
Abas - Ass. Benef. Assist. Saúde Juizes	02.030.246/0001-31	2.030,00

6.2 Principais Fontes de Saídas

Demonstramos abaixo as principais fontes de saída da empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Material/Serviço	Valor
GS Cooperativa	34.788.163/0001-00	Cooperativa	R\$ 48.700,00
GS Cooperativa	34.788.163/0001-00	Cooperativa	R\$ 34.160,00
Bloquei Judicial	(vazio)	Bloquei Judicial	R\$ 7.409,78
Ronaldo Mura Menegassi 2781749680	35.910590/0001-74	Prest. Serviço - Ref. Abril-24	R\$ 7.000,00
Perencini & Vieira Contabilidade	12.045.313/0001-45	Escritório Contabilidade	R\$ 5.648,00
Caroline M Vieira	213.187.838-95	Salário	R\$ 5.300,00
Tailine R Barboza	366.820.008-47	Rescisão Parcial	R\$ 4.822,53
Evaldo L M Gomes	(vazio)	Salário	R\$ 4.777,98
ANZ B A G	38.023.379/0001-28	Administradora Judicial	R\$ 4.644,13
Aline Lucia Rocca	317.898.718-59	Salário	R\$ 4.515,05
Benjamin Rosa Neto	(vazio)	Advogado	R\$ 4.300,00
Igor Knop Pereira Eireli	33.615.096/0001-51	Locação de Equipamento	R\$ 4.273,51
Natalia Armelin Lara	225.974.088-10	Salário	R\$ 3.500,00
Vital care Equipamentos	51.336.660/0001-89	Locação de Equipamentos	R\$ 3.497,00
Bartira M Santos	357.309.118-07	Salário	R\$ 3.455,98
Safadi & Lourenço Sociedade	26.401.938/0001-07	Advogado	R\$ 3.315,00
Alexandre Alves Rensi	061.874.828-83	Aluguel SFS	R\$ 3.251,85
Natalia Armelin Lara	225.974.088-09	Rescisão Parcial	R\$ 3.250,00
HB Saúde	02.668.512/0001-56	Plano de Saúde	R\$ 3.063,98

6.3 Projeção do Fluxo de Caixa de 06.2024

Demonstramos abaixo o Fluxo de Caixa Acumulado mês de 06.2024 :

Grupo Life - Fluxo de Caixa (MODELO)	1-jun	2-jun	3-jun	4-jun	5-jun	6-jun	7-jun	8-jun	9-jun	10-jun	11-jun
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (FCO)	sábado	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo	segunda-feira	terça-feira
(+) Saldo Inicial "bancos"	149,33	149	149	3.953	757	737	-257	-257	-257	-257	-257
(+) Recebimentos do período			28.048			2.030					4.259
(-) Saídas do Período			24.245	3.196	20	3.024					0
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO	149,33	149,33	3.952,61	757,08	736,81	-257,03	-257,03	-257,03	-257,03	-257,03	4.002,23



12-jun	13-jun	14-jun	15-jun	16-jun	17-jun	18-jun	19-jun	20-jun	21-jun	22-jun
quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
4.002	11.213	1.854	1.817	1.817	1.817	917	883	358	83	8.283
122.230						11.081	31.335		8.254	
115.020	9.359	36			901	11.115	31.860	275	54	
11.212,96	1.853,67	1.817,33	1.817,33	1.817,33	916,81	883,20	358,36	83,12	8.283,12	8.283,12

23-jun	24-jun	25-jun	26-jun	27-jun	28-jun	29-jun	30-jun	1-jul	Maio/24	
domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo	segunda-feira		
8.283	8.283	8.283	-88	-128	-128	-128	-128	-128		
		8.371	40						207.238,18	
									207.515,11	
8.283,12	8.283,12	-87,60	-127,60	-127,60	-127,60	-127,60	-127,60	-127,60	-127,60	

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:

Segue abaixo o resumo das condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda às **FLS. 1.258/1.339 e aditado na Assembleia de Credores (fls. 3071/3077)** dos autos da Recuperação Judicial:

MEIOS DE RECUPERAÇÃO – PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL E FINANCEIRO:

plano baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio/longo prazo, de forma que as medidas previstas estão incorporadas a um planejamento para o período de 12 anos, sendo elas: (i) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; (ii) cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios; (iii) dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros; (iv) equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza; (v) reestruturação do plano de negócios; (vi) obtenção e negociação de novas linhas de crédito menos onerosas; e, (vii) diminuição de custos e despesas fixas.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS (FLS. 1.288/1.289): os créditos trabalhistas limitados a 150 salários-mínimos serão pagos integralmente em até 24 meses após a publicação da decisão da homologação do PRJ e, em garantia ao pagamento destes créditos, a Recuperanda disponibilizará os bens descritos no anexo III do plano, enquanto os valores que excederem 150 salários-mínimos serão pagos conforme proposta da Classe III – Quirografários.

- **ATUALIZAÇÃO:** para a atualização desses valores será utilizado o índice da Taxa Referencial – TR, que começará a incidir sobre o passivo a partir da data do pedido de Recuperação Judicial, além de juros remuneratórios de 1% ao ano, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.
- Os valores dos juros e atualização monetária apurados no período compreendido entre a data do pedido de RJ e 30 dias antecedentes à data de pagamento da primeira parcela do PRJ serão incorporados ao valor principal da dívida e pagos juntamente com o principal, conforme parcelamento apresentado.

CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL (FL. 1.289): atualmente não há credores nesta classe e, havendo inclusão de credores na Classe II – Garantia Real, eles receberão seus créditos igualmente aos credores da Classe III – Quirografários.

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (FLS. 1.289/1.291): será aplicado um deságio de 70% sobre o total dos créditos, sendo que o pagamento será feito em 126 parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º mês após a publicação da decisão de homologação do PRJ.

- Quadro demonstrativo do percentual de amortização do principal da dívida desagiada:

PERÍODO	% DA DÍVIDA DESAGIADA AMORTIZADA AO ANO	% DA DÍVIDA DESAGIADA AMORTIZADA AO MÊS
Ano 1	-	-
Ano 2	1,00%	0,17%

Ano 3	2,00%	0,17%
Ano 4	4,00%	0,33%
Ano 5	5,00%	0,42%
Ano 6	8,00%	0,67%
Ano 7	9,00%	0,75%
Ano 8	10,00%	0,83%
Ano 9	12,00%	1,00%
Ano 10	13,00%	1,08%
Ano 11	15,00%	1,25%
Ano 12	21,00%	1,75%
TOTAL	100,0%	

- Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores da Classe III.
- ATUALIZAÇÃO:** para a atualização desses valores será utilizado o índice da Taxa Referencial – TR, que começará a incidir sobre o passivo a partir da data do pedido de Recuperação Judicial, além de juros remuneratórios de 1% ao ano, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.
- Os valores dos juros e atualização monetária apurados no período compreendido entre a data do pedido de RJ e 30 dias antecedentes à data de pagamento da primeira parcela do PRJ serão incorporados ao valor principal da dívida e pagos juntamente com o principal, conforme parcelamento apresentado.

CLASSE IV – CREDORES ME/EPP (FLS. 1.291/1.292): será aplicado um deságio de 70% sobre o total dos créditos, sendo que o pagamento será feito em 126 parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º mês após a publicação da decisão de homologação do PRJ.

- Quadro demonstrativo do percentual de amortização do principal da dívida desagiada:

PERÍODO	% DA DÍVIDA DESAGIADA AMORTIZADA AO ANO	% DA DÍVIDA DESAGIADA AMORTIZADA AO MÊS
Ano 1	-	-
Ano 2	1,00%	0,17%
Ano 3	2,00%	0,17%

Ano 4	4,00%	0,33%
Ano 5	5,00%	0,42%
Ano 6	8,00%	0,67%
Ano 7	9,00%	0,75%
Ano 8	10,00%	0,83%
Ano 9	12,00%	1,00%
Ano 10	13,00%	1,08%
Ano 11	15,00%	1,25%
Ano 12	21,00%	1,75%
TOTAL	100,0%	

- Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores da Classe III.
- **ATUALIZAÇÃO:** para a atualização desses valores será utilizado o índice da Taxa Referencial – TR, que começará a incidir sobre o passivo a partir da data do pedido de Recuperação Judicial, além de juros remuneratórios de 1% ao ano, com incidência a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.
- Os valores dos juros e atualização monetária apurados no período compreendido entre a data do pedido de RJ e 30 dias antecedentes à data de pagamento da primeira parcela do PRJ serão incorporados ao valor principal da dívida e pagos juntamente com o principal, conforme parcelamento apresentado.

CREDOR COLABORADOR (FLS. 1.293/1.295): a fim de possibilitar o recebimento dos créditos dos credores das Classes III e IV sem descontos e de forma mais célere, é proposta uma forma opcional de reversão do deságio e, após, aceleração do pagamento do principal, a partir da publicação da decisão de homologação do PRJ, sendo que as formas de reversão do deságio e aceleração do pagamento do principal da dívida, que podem participar todos os credores das Classes III e IV, são divididas nos tipos de credores constantes do rol, Credores Fornecedores e Credores Financeiros.

- A vigência da proposta será por tempo indeterminado, porém limitando-se o recebimento pelo credor ao valor total de seu crédito e para participar dessa condição os credores deverão manifestar seu interesse de forma expressa à Recuperanda, por e-mail



recuperacaojudicial@grupolife.med.br, e também aceitar as condições do PRJ e Aditivo em AGC.

- As regras da proposta são:

a) PARA CREDORES FORNECEDORES SEM LIMITE PRÉ- APROVADO (conforme nomenclatura atribuída na AGC fls. 3072): os credores que se habilitarem a participar desta forma destinarão novos recursos à Recuperanda mediante a venda à prazo de produtos ou a prestação de serviços, de forma que (i) os montantes das tranches a serem fornecidas por meio de venda não terão seu valor mínimo limitado, sendo facultado à Recuperanda aceitar a oferta dos fornecedores de acordo com suas necessidades e condições mercadológicas; (ii) o prazo mínimo a ser concedido para pagamento dos novos fornecimentos de produtos ou serviços será de 30 dias; (iii) para reversão do deságio e, após esta reversão, aceleração do pagamento do principal da dívida da recuperação judicial, serão destinados os percentuais progressivos listados abaixo sobre o total de cada fatura dos novos fornecimentos, sendo que o valor resultante dos percentuais será pago no dia seguinte ao vencimento da fatura do novo fornecimento; e, (iv) o prazo para pagamento será contado a partir da data do recebimento da mercadoria pela Recuperanda ou da prestação de serviços pelos fornecedores.

30 a 44 dias de prazo no novo fornecimento: 1,50% sobre o crédito novo

45 a 59 dias de prazo no novo fornecimento: 2,00% sobre o crédito novo

60 a 89 dias de prazo no novo fornecimento: 2,50% sobre o crédito novo

90 a 119 dias de prazo no novo fornecimento: 3,00% sobre o crédito novo

120 ou mais dias de prazo no novo fornecimento: 4,00% sobre o crédito novo

b) PARA CREDORES FINANCEIROS SEM LIMITE PRÉ-APROVADO (mundaça de nomenclatura conforme fls. 3072 - AGC) : os credores que se habilitarem a participar desta forma destinarão novos recursos por meio de operações financeiras para a Recuperanda, de forma que (i) os montantes das tranches a serem fornecidas por meio de novas operações não terão valor mínimo definido, sendo facultado à Recuperanda aceitar a oferta dos Credores Financeiros de acordo com suas necessidades e condições mercadológicas; (ii) os contratos de novas operações terão taxas de juros pactuadas livremente entre as partes a cada operação; (iii) para reversão do deságio e aceleração de pagamento do principal da dívida da recuperação judicial serão destinados 2% sobre o total de cada nova operação, a ser pago 30 dias após a liberação dos recursos da nova operação à Recuperanda.



c) CREDORES FINANCEIROS COM LIMITE PRÉ-APROVADO (INCLUSÃO COMO CLÁUSULA 6.4 DO PRJ)

Os credores financeiros que operaram com a Recuperanda concedendo novo crédito no período compreendido entre o pedido de recuperação judicial e a assembleia geral de credores em segunda convocação e, ou;

Os credores financeiros que, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial e seu adendo, disponibilizarem limite pré-aprovado para novas operações financeiras para fomento da atividade da Recuperanda, de no mínimo três vezes o seu crédito listado na Recuperação Judicial sem necessidade de garantias, viabilizando o crescimento das operações e, consequentemente, o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, receberão seu crédito da seguinte forma:

Deságio de 30% (trinta por cento), carência de 18 (dezoito) meses iniciando a contagem a partir da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial, pagamento em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas.

A correção entre a data do pedido de recuperação judicial até o início dos pagamentos, ou seja, 18 (dezoito) meses após a homologação do plano de recuperação judicial, será pela Taxa TR (Taxa Referencial) acrescida de 1% (um por cento) ao ano. A partir do início dos pagamentos a correção será realizada por 100% (cem por cento) da variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

O credor financeiro que tenha efetuado operações de crédito com a Recuperanda após o pedido de recuperação judicial e antes da assembleia geral de credores em segunda convocação está automaticamente enquadrado nesta cláusula. Os que queiram disponibilizar limite de crédito e aderir a esta cláusula deverão enviar e-mail para recuperacaojudicial@grupolife.med.br solicitando a adesão e formalizando o limite de crédito, de no mínimo três vezes o valor de seu crédito lista na recuperação judicial, nos termos dessa cláusula, em até 5 dias após a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial e seu adendo.

O credor que estiver inserido ou aderir a esta cláusula de pagamentos receberá o seu crédito somente na forma aqui descrita, renunciando ao recebimento nas formas propostas na cláusula 5.3 e 6.2 (com novo título incluído neste adendo) do PRJ.

d) PARA CREDORES FORNECEDORES ESSENCIAIS (INCLUSÃO COMO CLÁUSULA 6.3 DO



PRJ).

Os equipamentos para ventilação mecânica de suporte avançado são itens essenciais para a continuidade dos serviços prestados pela Recuperanda.

Desta forma, os credores fornecedores de locação de equipamentos para ventilação mecânica que continuaram fornecendo a prazo para a Recuperanda no período compreendido entre o pedido de recuperação judicial e a assembleia geral de credores em segunda convocação, independentemente de novos fornecimentos e, ou;

Os credores fornecedores de locação de equipamentos para ventilação mecânica que, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial e seu adendo, disponibilizarem limite pré-aprovado para novas locações, de no mínimo três vezes o seu crédito listado na Recuperação Judicial sem necessidade de garantias, viabilizando o crescimento das operações e, consequentemente, o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, receberão seu crédito da seguinte forma:

Deságio de 30% (trinta por cento), carência de 18 (dezoito) meses iniciando a contagem a partir da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial, pagamento em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas.

A correção entre a data do pedido de recuperação judicial até o início dos pagamentos, ou seja, 18 (dezoito) meses após a homologação do plano de recuperação judicial, será pela Taxa TR (Taxa Referencial) acrescida de 1% (um por cento) ao ano. A partir do início dos pagamentos a correção será realizada por 100% (cem por cento) da variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

Os credores fornecedores de locação de equipamentos para ventilação mecânica que tenham fornecido equipamentos a prazo para a Recuperanda após o pedido de recuperação judicial e antes da assembleia geral de credores em segunda convocação estão automaticamente enquadrados nesta cláusula.

Os que queiram disponibilizar limite de crédito para novas locações deverão enviar e-mail para recuperacaojudicial@grupolife.med.br solicitando a adesão e formalizando o limite de crédito, de no mínimo três vezes o valor de seu crédito listado na recuperação judicial, nos termos dessa cláusula, em até 5 dias após a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial e seu adendo.

O credor que estiver inserido ou aderir esta cláusula de pagamentos receberá o seu crédito



somente na forma aqui descrita, renunciando ao recebimento nas formas propostas na cláusula 5.3 e 6.1 (com novo título incluído neste adendo) do PRJ”.

PASSIVOS ILÍQUIDOS (FL. 1.296): todos os créditos decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas firmadas anteriormente ao processamento da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial e/ou procedimento arbitral em andamento ou que venha a ser instaurado, também serão novados e estarão integralmente sujeitos aos efeitos do PRJ, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado sujeitar-se-á aos termos e condições previstos no PRJ, desde que a devida liquidação do crédito esteja transitada em julgado, e, estes Créditos, quando inseridos no Quadro de Credores passarão a receber o valor devido nas formas determinadas pelo Plano, todavia, não terão direito retroativo sobre pagamentos já efetuados no âmbito da recuperação judicial.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (FL. 1.297): embora não sejam diretamente sujeitos aos processo de recuperação judicial, o passivo tributário também compõe o estoque de dívidas a serem equacionadas para garantir a manutenção das atividades da Recuperanda, motivo pelo qual seu pagamento está previsto nos fluxos projetados.

PAGAMENTO DOS CREDITORES (FLS. 1.303/1.304): os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores, não sendo permitido pagamentos em nome de terceiros, e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação de pagamento ao credor, assim como recibo de pagamento nos casos em que o pagamento se efetivar por outro meio que não a transferência eletrônica e o depósito bancário.

- Os Credores terão obrigatoriedade de enviar à Recuperanda os dados bancários para que seja efetuado cada pagamento, mediante correio eletrônico endereçado ao e-mail recuperacaojudicial@grupolife.med.br em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista, com os seguintes dados: nome/razão social completa, CPF/CNPJ e telefone, contato do responsável pela empresa conforme contrato/estatuto social, instituição bancária, agência e conta corrente para o depósito.
- Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem enviado o e-mail com os dados bancários não serão considerados como descumprimento ao PRJ e, no caso



do credor informar os dados bancários com atraso, o início do pagamento ocorrerá em até 90 dias após o recebimento dos dados, sem incidência de ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

- Caso qualquer pagamento ou obrigação estabelecida no PRJ esteja prevista ou estimada para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja útil, o referido pagamento/obrigação será realizado ou satisfeito no primeiro dia útil subsequente.

NOVAÇÃO (FLS. 1.305): o PRJ aprovado e homologado pelo Juízo implicará novação de todas as dívidas objeto da recuperação judicial, conforme o artigo 59, da Lei nº 11.101/2005, acarretando a liberação, por parte dos credores que votarem a favor do plano ou não ressalvarem a não liberação, de todas as garantias, sejam elas reais ou pessoais, inclusive fianças e avais, que tenham sido prestadas até a data do ajuizamento da recuperação judicial.

QUITAÇÃO (FL. 1.305): o integral pagamento realizado dos valores novados objeto da recuperação judicial acarretará a quitação ampla, geral, irrevogável e irretratável de todos os créditos, para nada mais os credores reclamarem da Recuperanda, avalistas ou fiadores, a qualquer título.

ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES (FL. 1.306): aditamentos, alterações ou modificações ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostos pela Recuperanda a qualquer momento, desde que (i) que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim e (ii) que sejam aprovadas pela Recuperanda e aprovadas pelo quórum mínimo especificado em lei.

7.2 Cumprimento do PRJ

Fls. 3.372/3.381- 10/07/2024 - Decisão deferindo o prazo de 90 dias para a juntada de certidão negativa de débitos fiscais e homologando o Plano de Recuperação Judicial, concedendo a Recuperação Judicial à Home Care, informando que a devedora deverá ser mantida em recuperação judicial pelo prazo de dois anos, para que possa haver fiscalização do pagamento dos créditos trabalhistas e demais créditos concursais. Determinando ciência

34



à recuperanda, à Administradora Judicial, aos credores e demais interessados e que intinem-se as Fazendas Públicas da União, Estado, Município e o Ministério Público para ciência desta decisão e aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos;

Fls. 3.410/3.412 - 11/07/2024 - Certidão de publicação da decisão que homologou o plano de recuperação judicial;

Vem sendo aguardado o prazo até 14.10.2024 para comprovação do parcelamento do débito fiscal – condição para o prosseguimento da RJ sob pena de convalidação em Falência.

7.3 Alienação de Ativos

Há previsão de alienação de ativos no Plano de Recuperação apresentado pela recuperanda às fls. 1.298, em sendo de conveniência para a reestruturação da empresa. O que veio previsto no Plano apresentado da seguinte forma:

VENDA DE BENS MÓVEIS (FL. 1.298): alguns bens móveis (anexo III) ficarão em garantia ao cumprimento do pagamento dos credores trabalhistas e, encerrados os pagamentos da Classe I, com a aprovação do PRJ, a Recuperanda fica autorizada pelos credores, através da aprovação do plano, a efetuar a venda daqueles bens móveis integrantes do ativo não circulante por qualquer razão, de acordo com a discricionariedade da Recuperanda, sendo que as vendas deverão ser comunicadas ao Juízo competente e à Administração Judicial informando o valor da venda, o adquirente e a destinação dos recursos, quais sejam: injeção de capital de giro na Recuperanda ou renovação de ativos.

- Caso o bem a ser vendido esteja dado em garantia para algum credor, a dívida com este credor relativa ao bem gravado deverá ser quitada prioritariamente, sendo o saldo excedente utilizado pela Recuperanda nas formas propostas.

VENDA DE UPI (FLS. 1.299/1.300): após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda estará autorizada a vender em conjunto ou separadamente cada unidade produtiva isolada que poderá ser segregada, sendo que cada unidade produtiva isolada poderá



ser composta com todas as máquinas e instalações existentes, tecnologias, carteira de clientes e know-how, e, eventualmente, caso seja de interessa dos adquirentes e da Recuperanda, a venda das UPI's poderá incluir a marca.

- A venda das unidades produtivas isoladas ocorrerá nos moldes do art. 60 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, sem sucessão por parte do arrematante das obrigações da Recuperanda, inclusive as trabalhistas e fiscais.
- Para embasar a venda a Recuperanda deverá apresentar laudo de avaliação feito por empresa especializada e capacitada da UPI que será vendida, considerando o valor de venda da com e sem o imóvel e com e sem a marca, se for o caso, de modo que a avaliação deverá ser feita no momento da venda, caso decidam pela mesma, tendo em vista as oscilações de mercado.
- O valor de venda da UPI deverá ser de no mínimo 90% do valor de avaliação e, caso haja alguma proposta com valor inferior, a Recuperanda deverá consultar os credores através de assembleia geral de credores específica para este fim.
- Os valores obtidos com a venda da UPI deverão ser utilizados prioritariamente para quitação de Credores que detenham qualquer bem relativo à UPI em garantia, sendo certo que a concretização da venda e liberação de eventuais gravames ocorrerão somente após a satisfação dos créditos que detenham as garantias.
- O valor obtido líquido, ou seja, após a quitação de credores que possuam como garantia bens da UPI, comissões e demais despesas relativas à venda, será dividido em duas partes, 20% serão destinados ao pagamento dos credores listados nas Classes II, III e IV através de Leilão Reverso, conforme item 11 do plano, e 80% destinados para capital de giro da Recuperanda e fomento das atividades empresariais.

LEILÃO REVERSO (FLS. 1.301/1.302): o Leilão Reverso ocorrerá caso seja realizada a venda de UPI e a Recuperanda informará qual o saldo disponível para o leilão reverso quando solicitarem sua realização.

- A realização do leilão reverso será convocada por uma Assembleia específica para este fim, porém, sem necessidade de quórum mínimo e segunda convocação, estando aptos a participar do leilão reverso os credores das Classes II, III e IV com saldo a receber após a aplicação do deságio e pagamentos até então efetuados, que tiverem interesse de ter seus



créditos quitados através da concessão de descontos.

- A Assembleia de Leilão Reverso terá as seguintes regras e procedimentos:
 - (i) ABERTURA: o Administrador Judicial fará a abertura dos trabalhos e informará o montante de recursos disponível para leilão, a quantidade e o valor de credores presentes na Assembleia;
 - (ii) RODADAS: os lances serão efetuados pela Recuperanda, a partir de um deságio de 99%, percentual este que será reduzido paulatinamente, dando a possibilidade, em cada lance, dos credores que assim o quiserem, participar da oferta, e os Credores poderão então aceitar os lances efetuados pela Recuperanda no percentual de deságio ofertado em cada lance;
 - (iii) VENCEDOR: será considerado vencedor de cada rodada o credor que conceder o maior desconto percentual sobre seu atual crédito, independentemente do valor;
 - (iv) NOVA RODADA: após cada rodada o Administrador Judicial informará o saldo de recursos ainda disponível, caso exista, e iniciará a próxima rodada, onde a Recuperanda voltará a ofertar o deságio a partir do percentual em que se encerrou a rodada anterior, de forma que serão realizadas tantas rodadas quantas forem necessárias, até exaurimento do recurso;
 - (v) SALDO: o Credor que tiver seu crédito satisfeito apenas parcialmente, permanecerá credor pelo saldo, sendo que este saldo será pago de acordo com as demais formas de pagamento estabelecidas no Modificativo ao Plano de Recuperação;
 - (vi) PAGAMENTOS: os pagamentos serão realizados diretamente pela Recuperanda, no prazo de até 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação da Assembleia do Leilão Reverso e liberação dos recursos, caso estejam depositados judicialmente, mediante crédito na conta corrente indicada pelos Credores no momento da habilitação, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento;
 - (vii) NÃO PARTICIPANTES: os credores que não se interessarem em participar deste leilão ou que, participando, não tiverem seus créditos liquidados, terão seus créditos quitados pelas outras formas propostas no Plano de Recuperação, sem nenhum prejuízo em relação ao aprovado no Modificativo ao Plano; e,
 - (viii) ENCERRAMENTO: o leilão será considerado encerrado quando for utilizado todo o



valor disponível para pagamento dos credores, ou se, havendo saldo de recurso, nenhum credor oferecer lances na última rodada, sendo este saldo destinado ao capital de giro da Recuperanda.

7.4 Financiamento ou Empréstimo e Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor

O Plano faz menção à possibilidade de obtenção de recursos por meio dos credores financeiros. Dada a previsão será acompanhado pelo registro contábil eventual ocorrência de empréstimos de curto prazo e eventuais condições especiais de pagamento para bancos credores que se tornarem parceiros/financiadores.

8. ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Em 2ª convocação, a AGC foi realizada, na data de 17/05/2024, de forma presencial, no IPÊ PARK HOTEL em São José do Rio Preto.

Às Fls. 3.068/3.147 dos autos da recuperação judicial, em petição datada de 17/05/2024 - a Administradora Judicial juntou a Ata da Assembleia informando que, submetido o Plano de Recuperação Judicial para votação pelos credores, restou aprovado pelas três classes (I, III e IV), nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

9. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Informamos que nosso website www.anzbrasil.com.br possui o espaço **Recuperação e Falência**. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

Por fim, que atendemos a Recomendação 63 do CNJ disponibilizando no website o RMA de fiscalização mensal da empresa. E que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos no whatsapp 17. 99679-7987 e e-mail: rjenferlife@anzbrasil.com.br.

10. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda medida e preito, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Santa Fé do Sul (SP), 12 de agosto de 2024.

Assinaturas:

NATALIA ZANATA
Administradora judicial
OAB/SP: 214.863
assinatura digital eletrônica

DANIELA LOPES
CAMPOS:28945029826
Assinado de forma digital por
DANIELA LOPES
CAMPOS:28945029826
Dados: 2024.08.12 16:24:18 -03'00'

Adm. Daniela Lopes Campos
CRA – 145837

Análise Econômica/ Financeira e Controladoria Gerencial

THIAGO WELDER
VIEIRA LOPES:
32404454846
Assinado digitalmente por THIAGO WELDER
VIEIRA LOPES:32404454846
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=32786385000150, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=THIAGO WELDER
VIEIRA LOPES:32404454846
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.12 15:38:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4
Thiago Welder Vieira Lopes
CRC – 1SP290605/O-1
Contador

**DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA QUE FORAM ANALISADOS PARA O RMA:**

- 01. 06.2024 Balancete de Verificação
- 02. 06.2024 DRE
- 03. 06.2024 Resumo Folha Analítico
- 04. Acompanhamento Ativos 06.2024
- 05. Acompanhamento Passivo 06.2024
- 06. Receita por Plano 06.2024
- 07. Pagamentos Realizados 06.2024
- 08. Recebimentos Realizados 06.2024
- 09. Extratos Bancários
- 09.1 Extrato Safra - 06.2024
- 09.2 Extrato Banco do Brasil - 06.2024
- 09.3 Extrato Sicredi - 06.2024
- 10. Fluxo de Caixa 06.2024
- 11. Relatório Faturamento sintético 06.2024
- 12. Guia FGTS 06.2024
- 13. GUIA INSS 06.2024

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- 01. Acompanhamento Ativos 06.2024
- 02. Acompanhamento Passivo 06.2024
- 03. Receita por Plano 06.2024
- 04. Fluxo de Caixa 06.2024
- 05. Relatório Faturamento sintético 06.2024
- 06. FICHAMENTO
- 07. FOTOS VISITAÇÃO
- 08. CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 09. RELATÓRIO INCIDENTES DE CRÉDITO